PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.076, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a doar verba a Santa Casa de Mococa.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 18 de abril de 1.991, Projeto de Lei nº 137/90, de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, o Sr. Chefe do Executivo Municipal de Mococa, autorizado a doar a quantia de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade mantenedora do Hospital Dona Carolina de Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa.

Art. 2º - A verba acima, objeto da presente doação, fica destinada ao uso exclusivo do pagamento de funcionários e fornecedores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças